

PORTARIA Nº 424, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.010856/2009-69,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SUPER OLHO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ – 10.329.747/0001-41, situada no Município de Jundiaí – SP, na Rua Silva Jardim, 528, Vila Vianelo, CEP 13.207-210, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Jundiaí, Cajamar, Caieras, Franco da Rocha, Francisco Morato, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Louveira, Vinhedo, Valinhos, Itatiba, Indaiatuba, Cabreúva e Itupeva no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA